

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
GENIVAL DOS SANTOS TEIXEIRA	4813557604	2021/6559
GENIVAL DOS SANTOS TEIXEIRA	4813557604	2021/6710
JORGE LUIZ NEVES BARBOSA	1777537567	2021/5933
JORGE LUIZ NEVES BARBOSA	1777537567	2021/5742
OSWALDO FABIO FONTINELLE MANSOUR	427768939	2021/6534
RUI GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	263685799	2021/297687
SERGIO ENIO BOTELHO CORDOVIL	268724220	2021/510289
SIDNEY RUAN CUNHA DE FREITAS	5522933276	2021/510186
THIAGO VITORIO AQUINO CALIMAN	2997048646	2021/421293
THAIS MARQUES LISBOA	5624678764	2021/242293

Belém, 03 de janeiro de 2022  
 ANDRÉ RIVELINO PANATO  
 COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES  
 PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP  
 OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 748271**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ANANIAS COELHO DA SA FILHO	3757956364	2020/1079999
BRENO RENAN DA SILVA SANTOS	6459152750	2021/6876
BRENO RENAN DA SILVA SANTOS	6459152750	2021/6842
CLODOMIR JOSE DA SILVA	330594063	2021/1069981
CLODOMIR JOSE DA SILVA	330594063	2021/1069989
CARLOS DIEGO DA SILVA SERRA	6952505506	2021/3484
CARLOS ALBERTO AGUIAR DIAS FILHO	254834918	2021/6681
ERIK FERREIRA DOS SANTOS	2616858800	2021/1069411
LUCIVAL DE MEDEIROS AMINTAS	40244630	2021/248546
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/7464
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/7594
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/6978
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/7367
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/7198
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/7212
LUCIVALDO LAUDELINO PINTO	183808410	2021/6955

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
OSWALDO FABIO FONTINELLE MANSOUR	427768939	2021/6819
ROBSON GUALDABERTO FERREIRA RIBEIRO	105128140	2021/6091
ROBSON GUALDABERTO FERREIRA RIBEIRO	105128140	2021/6151
ROBSON GUALDABERTO FERREIRA RIBEIRO	105128140	2021/6220

Belém, 03 de janeiro de 2022  
 ANDRÉ RIVELINO PANATO  
 COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES  
 PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP  
 OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 748269**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1853/2021-CGP/SEAP BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5768/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da técnica de enfermagem L. N. S. (M.F.5952454), acerca de suposta omissão de informações sobre o desvio de testes rápidos de COVID 19 da sala de medicamentos e insumos de enfermagem da Central de Triagem Masculina de Abaetetuba, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5662/2020-CGP/SEAP. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, VI, art.178, XIV c/c art. 189, todos do R.J.U. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em face da servidora L. N. S. (M.F.5952454); RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias em face da servidora L. N. S. (M.F.5952454), técnica de enfermagem, por infração aos o art. 177, VI, art.178, XIV c/c art. 189 e art. 201, III da Lei 5.801/1994. CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro no assentamento funcional da servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 748339**

**PORTARIA Nº 1854/2021-CGP/SEAP BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6250/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os supostos fatos descritos na denúncia anônima enviada a esta Corretiva, via e-mail, em dia 31/12/2021; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pelo arquivamento com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 748351**

**PORTARIA Nº 1852/2021-CGP/SEAP BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6628/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a conduta do Corpo Diretivo da Central de Triagem Metropolitana III- CTM III, ao supostamente, descumprirem o disposto nos itens 1.2 e 1.3, do Manual de Procedimento Penitenciário, referente as circunstâncias da fuga de 2 (dois) custodiados no dia 23/12/2021; Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;